



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 4067 de 02 de agosto de 2011.
(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 14.640.000,00 (Quatorze Milhões e Seiscentos e Quarenta Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: **02.03.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEMG**

Func.Progr.: 04.1220004.2006 Manutenção da Semg.

Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 310.000,00

Orgão: **02.06.00 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Unidade: **02.06.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS**

Func.Progr.: 04.1220011.2012 Manutenção das Atividades Administrativas

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 800.000,00

Orgão: **02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **02.08.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEME**

Func.Progr.: 12.3610016.2023 Manutenção da Secretaria de Educação

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 600.000,00

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ... Obrigações Patrimoniais R\$ 200.000,00

Unidade: **02.08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Func.Progr.: 12.3650018.2025 Manutenção do Ensino Infantil - EMEI

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 3.000.000,00

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ... Obrigações Patrimoniais R\$ 900.000,00

Unidade: **02.08.03 – ENSINO FUNDAMENTAL**

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 3.000.000,00

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ... Obrigações Patrimoniais R\$ 900.000,00

Func.Progr.: 12.3610021.2030 Manutenção do Ensino Fundamental

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 450.000,00

Func.Progr.: 12.3610059.2087 Núcleo de Apoio e Acomp. Interdisciplinar

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 80.000,00

Orgão: **02.09.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Unidade: **02.09.01 OBRAS PUBLICAS**

Func.Progr.: 15.4510024.1006 Pavimentação de Vias Urbanas e Obras

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

Func.Progr.: 15.4520026.2043 Manutenção da Secretaria de Obras

Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 1.000.000,00

Orgão: **02.13.00 –SECR. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

Unidade: **02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Func.Progr.: 10.3010126.2101 Gestão do SUS

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.000.000,00

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ... Obrigações Patrimoniais R\$ 600.000,00

Orgão: **02.15.00 –SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**

Unidade: **02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func.Progr.: 08.2440042.2070 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social.

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 300.000,00

Categ.Econ.: 3.1.90.13 ... Obrigações Patrimoniais R\$ 100.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão fixados nos termos do inciso II e do Parágrafo 1º artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba 02 de agosto de 2011.

Sergio Ribeiro Silva

Prefeito Municipal

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos